



LEI Nº 1.404 de 30 DE NOVEMBRO de 2011.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio Alimentação de que trata a Lei 1.372 de 13 de maio de 2011 e dá outras providências”.

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado a concessão do benefício do Auxílio Alimentação a ser concedido aos servidores municipais de que trata a Lei 1.372 de maio de 2011 até 31 dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

São José dos Quatro Marcos, 30 de novembro de 2011.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal